



## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO NORTE

Filiado na Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública,  
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional,  
Confederação Portuguesa dos Quadros Técnicos e Científicos



# AVISO PRÉVIO DE GREVE

## DOS TRABALHADORES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Comunica-se aos Senhores: Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Saúde, Ministra da Presidência, Secretária de Estado e da Administração Pública e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394.º, 395.º e 396.º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530.º a 539.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou nela exercendo funções, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais ou especiais, irão exercer o direito à greve no dia 22 de Junho de 2023, entre as 00.00 e as 24.00 horas, com o objectivo de exigirem:

- **Actualizações salariais.**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 534.º do Código de Trabalho, propõe-se serviços mínimos iguais aos que foram determinados pelos Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, no Despacho n.º 9/2023, para a greve do dia 17 de março de 2023, decretada pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas (FNSTFPS), da qual este Sindicato faz parte.

Relativamente à segurança e manutenção das instalações e equipamentos, a que também se refere o art.º 534.º do Código do Trabalho, a mesma é assegurada nos termos habituais.

Porto, 6 de Junho de 2023



A Direcção do STFSPN

Anizeta Gomes  
Marta de ludes Fonteiro Ribeiro